



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNTEL
SECRETARIA-EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 704
70.044-900 - Brasília, DF
(61) 2027-5563 - conselhogestor.funttel@mcom.gov.br

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNTEL

(108ª REUNIÃO DO CONSELHO)

Ao 1º dia do mês de outubro de 2021, das 14:00h às 17:15h, por videoconferência utilizando a plataforma Microsoft *Teams*, foi realizada a presente reunião ordinária do Conselho Gestor do Funttel, com os seguintes participantes: Presidente **Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo**, representante do Ministério das Comunicações (MCOM); Conselheiro **Ricardo Rivera de Sousa Lima**, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Conselheiro **Humberto Bruno Pontes Silva**, representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); Conselheiro **Sergio Freitas de Almeida**, Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); e Conselheiro **Newton Kenji Hamatsu**, representante da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). Ausente a Conselheira Jackline de Souza Conca, representante do Ministério da Economia.

1. Assuntos para ciência:

1.1 Informe sobre o processo de emissão de notificações de lançamento para constituição de crédito tributário, referente ao ano-base 2017. Foi informado ao Conselho que das 346 empresas que foram objeto do Plano Operacional de Fiscalização da Anatel, 143 foram notificadas, 5 estavam na situação a notificar, 139 empresas estavam quites com o Fundo, 14 encontravam-se em situação "a restituir" ou "a compensar" e 45 solicitações de fiscalização foram canceladas pela Anatel.

1.2 Informe sobre o andamento dos trabalhos da Agenda de Modernização Normativa e da Estrutura de Governança do Funttel, para o biênio 2021-2022. Foi informado ao Conselho o andamento das ações previstas com prazo de conclusão para 2021, com destaque para 5 ações concluídas e 6 em andamento, das quais 2 estão em atraso.

1.3 Informe sobre a arrecadação e execução orçamentária do Funttel no exercício de 2021. Foi informado ao Conselho que, de janeiro a agosto de 2021, o Funttel arrecadou com as contribuições das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações um total de R\$ 313.833.107,81 (trezentos e treze milhões, oitocentos e trinta e três mil cento e sete reais e oitenta e um centavos). Além disso, o Fundo recebeu de outras fontes de receita o valor de R\$ 82.282.780,40 (oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos). Ademais, informou-se que houve o cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 194.227,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e sete reais), para ajuste do crédito disponível às necessidades do Fundo no exercício. Do montante, foram empenhados R\$ 9.685.855,32 (nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para os projetos da Fundação CPqD e R\$ 476.449,97 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) para remuneração à Finep, na condição de agente financeiro do Funttel. Quanto à execução financeira, informou-se que foram pagos R\$ 349.248,50 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) dos valores inscritos em restos a pagar em 2020, além do total empenhado à Fundação CPqD em 2021.

1.4 Informe sobre a interlocução com a Controladoria-Geral da União, referente ao Relatório de Auditoria de 2015. Foi informado ao Conselho o andamento dos trabalhos de interlocução com a Controladoria-Geral da União para atendimento das recomendações referentes ao Relatório CGF nº 201503715, relativo ao exercício de 2015.

1.5 Informe sobre denúncia recebida na CGU quanto à força de trabalho alocada nos processos de arrecadação do Funttel e sobre a resposta encaminhada à CGU. Foi informado ao Conselho o conteúdo da resposta

encaminhada à CGU para atendimento à solicitação de informações originada pela denúncia. **1.6 Informe sobre análise do pleito do BNDES para aplicação de recursos do Funttel em fundos de investimento em direitos creditórios.** Foi informado ao Conselho o andamento do trabalho de análise do pleito do BNDES para aplicação dos recursos do Funttel em FIDC onde, após consulta à Consultoria Jurídica do MCom, a SE-CGF foi orientada a "consultar a CVM para que esta possa esclarecer se as operações com FIDCs podem ser enquadradas como uma espécie de subscrição de valores mobiliários". O Conselho foi consultado quanto aos próximos passos e, em prol da celeridade que o tema requer, a SE-CGF foi orientada a atuar na alteração da Resolução CGF nº 66, de 2010, do modo que conste desse normativo uma autorização explícita para a aplicação de recursos do Funttel em FIDC. **1.7 Resultado da Deliberação Eletrônica nº 3/2021, sobre a autorização de contratação de operação de crédito da empresa Intelbras.** Foi informado ao Conselho o resultado dessa deliberação, que aprovou a autorização em referência com 4 votos favoráveis (MCOM, ME, Anatel e Finep) e 2 abstenções (MCTI e BNDES), e que a partir dessa reunião todas as deliberações eletrônicas irão constar em ata para fins de registro. **2. Assuntos para deliberação.** **2.1 Revisão do modelo de contrato de financiamento entre União e os agentes financeiros.** O item foi alterado de deliberativo para ciência, pelo fato do parecer da Consultoria Jurídica do MCom, que analisou as minutas dos contratos, ter sido emitido momentos antes da reunião. A SE-CGF e os Conselheiros representantes da Finep e do BNDES ficaram de estudar um novo modelo de repasse de recursos reembolsáveis aos agentes financeiros, com a possibilidade de reaplicação dos retornos (amortizações) das operações de crédito em novos projetos do Funttel. O andamento desse trabalho ficou de ser apresentado ao Conselho na primeira reunião do ano de 2022. **2.2 Relatório de acompanhamento do agente financeiro nº 001/2018 (exercícios de 2016 e 2017).** Foi apresentado ao Conselho o Relatório de acompanhamento do agente financeiro Finep nº 001/2018, referente aos exercícios de 2016 e 2017, com recomendação de aprovação do texto pela área técnica da SE-CGF. O Relatório foi aprovado. **2.3 Relatório de acompanhamento do agente financeiro nº 001/2020 (exercícios de 2018 e 2019).** Foi apresentado ao Conselho o Relatório de acompanhamento do agente financeiro Finep nº 001/2020, referente aos exercícios de 2018 e 2019, com recomendação de aprovação do texto pela área técnica da SE-CGF. O Relatório foi aprovado. No ensejo, lembrou-se os Conselheiros que, com base nas últimas deliberações, esse foi o último Relatório de acompanhamento dos agentes financeiros, e que, a partir de 2021, o acompanhamento será feito por meio do relatório anual de gestão a ser apresentado pela Fundação CPqD e pelos agentes financeiros do Funttel, Finep e BNDES. **2.4 Relatório Global de Aplicação de Recursos do Agente Financeiro Finep (1º semestre de 2021).** Foi apresentado o Relatório Global de Avaliação dos Desembolsos dos Recursos do Funttel, referente ao 1º semestre de 2021, elaborado pela Finep, bem como a análise realizada pela área técnica da SE-CGF com recomendação de aprovação do documento. O Relatório foi aprovado. Lembrou-se os Conselheiros que também nesse caso tratou-se do último relatório nesse formato, visto que essas informações deverão constar do relatório anual de gestão a ser apresentado pelos agentes financeiros. **2.5 Relatório Global de Aplicação de Recursos do Agente Financeiro BNDES (1º semestre de 2021).** Foi apresentado o Relatório Global de Avaliação dos Desembolsos dos Recursos do Funttel, referente ao 1º semestre de 2021, elaborado pelo BNDES, bem como a análise realizada pela área técnica da SE-CGF com recomendação de aprovação do documento. O Relatório foi aprovado. Lembrou-se os Conselheiros que também nesse caso tratou-se do último relatório nesse formato, visto que essas informações deverão constar do relatório anual de gestão a ser apresentado pelos agentes financeiros. **2.6 Proposta de resolução para alterar a Resolução nº 92, de 8 de outubro de 2012.** Foi apresentada proposta de alteração da Resolução CGF nº 92, de 2012, com a previsão, para os casos de operações descentralizadas (indiretas) e de subscrição de valores mobiliários, da utilização somente do indicador taxa de retorno, bem como da transferência para os agentes financeiros da responsabilidade pela coleta de informações para a composição dos indicadores. A proposta de resolução foi aprovada pelo Conselho. **2.7 Nota Técnica que recomenda a celebração de convênio com a Fundação Casimiro Montenegro Filho, para o Projeto Estação de Solo.** Foi proposta a alteração do texto do item de pauta para "2.7 - Termo de Referência do Projeto Segmento Solo como Serviço Fase 1 (SSCSF1) com a Fundação Casimiro Montenegro Filho". Os Conselheiros aprovaram a alteração. Em seguida, foi apresentado o Termo de Referência da primeira fase do Projeto, de acordo com o encaminhamento proposto pelo Conselho na 68ª RO foi realizada adequação do projeto à disponibilidade orçamentária, dividindo-o em fases. O TR do Projeto SSCSF1 foi aprovado. **3. Assuntos Gerais** Foi informado aos Conselheiros que a próxima reunião será realizada no dia 10/12/2021.

Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo
Presidente
Conselheiro representante do Ministério das Comunicações - MCom

Ricardo Rivera de Sousa Lima
Conselheiro representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Humberto Bruno Pontes Silva
Conselheiro representante da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

Sergio Freitas de Almeida
Conselheiro representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Newton Kenji Hamatsu
Conselheiro Representante da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep



Documento assinado eletronicamente por **Newton kenji Hamatsu (E)**, Usuário Externo, em 22/10/2021, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BRUNO PONTES SILVA (E)**, Usuário Externo, em 22/10/2021, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rivera de Sousa Lima (E)**, Usuário Externo, em 25/10/2021, às 19:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida**, Secretário-Executivo, em 11/11/2021, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Cruz Pereira Araujo, Presidente do Conselho Gestor do Funtel**, em 11/11/2021, às 20:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8194156** e o código CRC **8B8A3E7C**.